

**3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 015/SUB-PI/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO	N.º 6050.2020/0004824-0
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de São Paulo Subprefeitura de Pinheiros
CONTRATADA:	A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de Serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento
OBJETO DO ADITAMENTO:	acréscimo de 01 equipe no período de 01/05 a 31/07/2023, permanecendo na prestação de serviços 02 equipes, o que perfaz um aumento do valor contratual de 25%
NOTA DE EMPENHO:	Nº 10.564 e 43.514/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:	R\$ 440.278,44 ((quatrocentos e quarenta mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Aos 26 dias do mês de de abril de 2023, na SUBPREFEITURA PINHEIROS, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso n.º 7.123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ nº **05.649.898/0001-47** representada neste ato pelo **Subprefeito de Pinheiros Sr. LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 39.545.3981-1 SSP/SP, CPF nº 165.868.068-52, e de outro lado, a empresa **A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.583.954/0001-42**, sediada na Rua Francisco dos Santos n.º 33 – Jardim Maria Rosa – Taboão da Serra - SP, representada neste ato pelo **SENHOR ALFREDO TONANNI**, portador da cédula de identidade n.º 5.465.034 SSP/SP, CPF n.º 010.077.878-05, têm entre si contratado, conforme autorização contida no Despacho, constante em SEI nº 081962883, publicado em DOC de 26/04/2023, pág.228 e em conformidade inciso I, alínea b e §1º do art 65, da Lei Federal 8.666/93, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no presente ajuste, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** Para fazer constar o acréscimo do valor contratual de 25%, correspondente ao aumento de:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

- 1.1.1. 01(uma) equipe na prestação de serviços, a partir de 01/05/2023 até 31/07/2023, perfazendo o ajuste, neste período, um total de 02(duas) equipes/mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO / DO PREÇO**

- 2.1 O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 146.759,48 (Cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global total estimado de R\$ **R\$ 440.278,44** (quatrocentos e quarenta mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
- 2.2 Para fazer frente as despesas no presente exercício, foi emitida notas de empenho nº 10.564 e 43.514/2023, **onerando a dotação nº 51.10.15.452.3022.2339.3.3.90.39.00.00.**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS**


- 3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela **CONTRATANTE:**




LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS
SUBPREFEITURA PINHEIROS
SUBPREFEITO

Pela **CONTRATADA:**

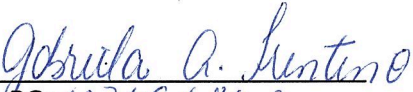


ALFREDO TONANNI
A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:


A. Tonanni Construções e Serviços Ltda.
Nadia Oliveira Moizes
Coord. Oper. Adm.
Gestão de Contratos e Medições

RG: 54.068.735-2
CPF:



RG: 43749674-3
CPF: 350401968-90



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

